



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Concorrência 07/13-3

PA 0009465-80.2012.5.04.0000

CONTRATO TRT Nº 102/2013-10

**TERMO ADITIVO DÉCIMO AO CONTRATO
PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO
DO TRABALHO DE URUGUAIANA/RS, QUE
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E ENGASTE
PROJETOS, CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exmª. Srª. Presidente, Dra. CLEUSA REGINA HALFEN, e, de outro lado, ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, bairro Centro, em Concórdia - SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão da necessidade de prorrogação do prazo de execução do objeto e acréscimos de serviços de mão de obra, gesso acartonado, pisos internos e externos, instalações de águas frias, contrapiso em argamassa, emulsão para piso vinílico, Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio, divisórias de vidro e demolição, acrescenta-se o Parágrafo Décimo Terceiro à Cláusula Primeira, o Parágrafo Sétimo à Cláusula Segunda e altera-se o *caput* da Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

(...)

Parágrafo Décimo Terceiro. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos de serviços descritos nos documentos de fls. 3470-3474 do Processo Administrativo nº 0009465-80.2012.5.04.0000, Concorrência 07/13.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA.....

(...)

Parágrafo Sétimo. Fica o prazo de execução dos serviços prorrogado por mais 30 dias, face às justificativas de fls. 3470-3474 e 3498-3499 do Processo Administrativo nº 0009465-80.2012.5.04.0000, Concorrência 07/13.

(...)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Concorrência 07/13-3

Contrato TRT nº 102/2013-10




PA 0009465-80.2012.5.04.0000

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. *Pelos acréscimos de serviços no valor de R\$ 130.130,88 (cento e trinta mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos), descritos no Parágrafo Décimo Terceiro da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de R\$ 6.156.524,28 (seis milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) para R\$ 6.286.655,16 (seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)."*

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a empresa ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 03 de junho de 2015.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>Cleusa Regina Halfen, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>Daniel Barbieri C.P.F.M.F. Nº: 036.569.959-40</p>
Testemunhas	
 <hr/> <p>ISABEL DOS SANTOS ONOFF Técnico Judiciário</p>	<hr/>